

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEP. ESTADUAL GEORGIANO NETO

PROJETO DE LEI Nº 177 DE ____ DE DEZEMBRO DE 2022

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/12/2022

1º Secretário

Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade Pública Estadual do CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL, do Município de Campo Largo do Piauí/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual do Clube Campo Largo Futsal, entidade de classe, sem fins lucrativos, com a finalidade principal de difundir as atividades de desportos amadores entre seus associados, com atuação sem qualquer vinculação política ou partidária, registrada no CNPJ nº 30.068.919/0001-88 e sediada à Rua Pereira dos Santos, S/N, Bairro Centro - CEP 64.148-000, Campo Largo do Piauí-PI.

Art. 2º. Ficam Assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente a Associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina - PI, de dezembro de 2022.

GEORGIANO NETO
DEPUTADO ESTADUAL (PSD)

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEP. ESTADUAL GEORGIANO NETO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,

Senhores Deputados,

O presente projeto tem como objetivo reconhecer a Utilidade Pública Estadual do Clube Campo Largo Futsal. Essa é a forma do Estado do Piauí reconhecer a importância da prática de esporte dentro da sociedade e quanto relevante é ofertar a população a possibilidade de exercer a sua prática, seja profissionalmente ou por lazer, possui ainda como principal componente o desenvolvimento físico, técnico, psicológico, moral e social, desenvolvendo capacidades físicas como a flexibilidade, agilidade, resistência, entre outras.

Desde 2015, o Clube Campo Largo Futsal, tem como objetivo viabilizar as necessidades básicas, no âmbito social, mental e físico, daqueles que praticam esporte.

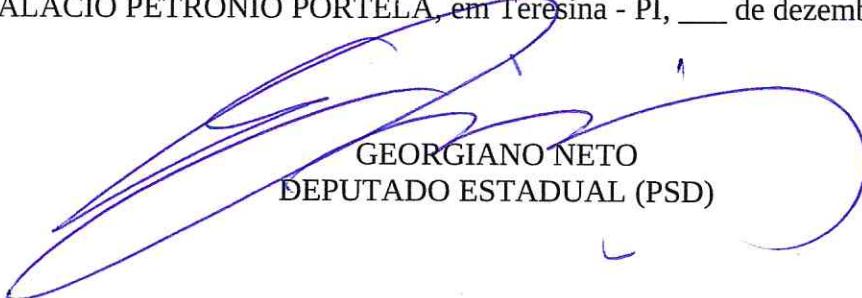
Com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dessas pessoas, buscando proporcionar-lhes meios para que viabilizem a prática de esportes, possibilitando maior popularidade a prática de esporte; pois trabalha todo o sistema corporal, melhora a saúde mental, contribuindo para a saúde óssea e do coração, como também na coordenação motora, entre muitos outros benefícios.

Dessa forma, diante da excepcionalidade demonstrada, e tendo em vista a importância social dessa entidade, solicita-se que seja concedido o Título de Utilidade Pública Estadual.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente proposição.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina - PI, ____ de dezembro de 2022.

GEORGIANO NETO
DEPUTADO ESTADUAL (PSD)





CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL
RUA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, S/N CENTRO
CEP 64.148-000 CAMPO LARGO DO PIAUÍ – PI
CNPJ 30.068.919/0001-88

Ofício nº 003/2022

Campo Largo do Piauí (PI), 01 de dezembro de 2022.

Ao ilmo. Sr.
GEORGIANO FERNANDES LIMA NETO
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa
Piauí – PI

Assunto: Solicitação de reconhecimento de utilidade pública.

Senhor Deputado,

Solicitamos de Vossa Senhoria, levando-se em consideração a Lei Ordinária nº 5.447 de 24 de maio de 2005 e relevante trabalho social que esta entidade realiza no Estado do Piauí, principalmente na inclusão de adolescentes e jovens na prática de esportes, que seja pleiteado junto a Assembleia Legislativa a declaração de utilidade pública a entidade associativa Clube Campo Largo Futsal, com sede no município de Campo Largo do Piauí, obedecendo a legislação vigente.

Aproveitamos para encaminhar em anexo documentação probatória da regularidade institucional desta entidade.

Sem mais para o momento, estimo os votos de consideração e respeito, e informar que estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,


JAIRO SOARES LEITÃO

Presidente

Abaixo consta da ata da reunião do Clube de Futebol, apresentada pelo presidente da Chave Serrada, Sr. José Góes Neto que é da localidade de Chave Serrada de Cunha do Clube de Futebol, "Chave Serrada Futebol".

As vinte e cinco horas da noite de 19 de Março de dois mil e quinze (2015), as nove horas na sede da Prefeitura Municipal de Chaves Serrada de Cunha, situada a Rua Presidente Santos s/nº Centro desta cidade, de Chaves Serrada de Cunha, reuniram-se em Assembleia Geral, os seguintes membros da diretoria: Presidente, Jairo Soares Neto, Vice-presidente, José Oliveira Filho, 1º secretário, Mário Silviano Soares Neto, Tesoureiro, José Carvalho Melo, Composto a diretoria, a mesma tomou posse e seu nome mais o treito o presidente da permanecendo a assembleia, levada a votante até que por mim foi definitivamente encerrada e por todos os presentes.

Chaves Serrada de Cunha, 29 de Março de 2015

Mário Antônio Soares Neto

José Soares Neto

José Góes Neto, Presidente da Chave Serrada de Cunha

José Babo da Costa

Jorge Magalhães Soares

Ronaldo Viana Soares

João Alves da Costa Sávio

Adriano de Souza Araújo

Luzmar Dantas Soares

José Oliveira Filho

José Soárez Melo

Sociedade Recreativa José Bonifácio

3

Muito após a composição do diretório,
o conteúdo foi dado a todos os membros
eleitos e em seguida foi apresentado e
feita a leitura dos estatutos sociais,
que foi aprovado por unanimidade. Nada
mais havendo a presidente agrediu-se a
presença de todos, dando por encerrada
a assembleia, havendo-se a presente
ata que após, vai constarmente
assimilada pelos membros e demais
presentes. Eu Mário Antônio Soares Leite,
Secretário, a escrevi, Campina Grande, PB
Piauí, 25 de março de 2015.

Mário Antônio Soares Leite

José Soares Leite

José Bonifácio Leite

Manoel Soares Leite

a Jorge Luiz Silva Santos

Luciano Soares Soares

José Almeida Filho

Iniciativa das Cunhas Ferreira Júnior

CTRHDAO DE REGISTRO

VERIFICO e dou fé, que a que a Ata Especial da Criação do Clube de Futsal, realizada nos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze (25-03-2015), fica registrada neste Cartório dos Livro de Registro de Títulos e Documentos (Registro Integral), Livro 1407, as fls. 249v, sob número de ordem 193. Prenotado no Livro de Protocolo A-1, fls. 69v sob número 218, Averbada no Livro A-03, fls. 56, todos com data de 30 de março de 2015, pelo que firmamos a presente certidão.

Porto-PL, em 30 de março de 2015.



Maria das Graças Castelo Branco Sales

MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES

Oficial da Registro de Imóveis em exercício

Ata da assembleia geral ordinária para
constituição, eleição e posse da diretoria do
Clube campo-largo Futsaf e aprovação dos
Estatutos Sociais do Clube campo-largo Futsaf
Avante e cinco dias do mês de março do ano
de dois mil e quinze (25-03-2015) às 08:30
horas, no prédio da prefeitura Municipal de
campo largo do piauí; situada na rua
João Pedroso dos Santos s/n, centro campo-
largo do piauí - PI reuniram-se essa
assembleia Geral, pessoas comuns para a
eleição de membros da diretoria do Clube
campo-largo Futsaf, que foram eleitos
para indicação e que ficam assim constituída:
Presidente: Jairo Souza Neto, Vice-presidente: José
Silveira Filho 1º secretário: Marco Antônio

CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL

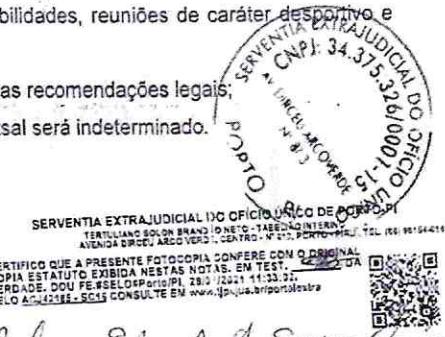
CAPITULO I

Art. 1º - O Clube Campo Largo Futsal é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, que se regera por este Estatuto e pela legislação em vigor, com numero limitado de sócios, sem distinção de credo religioso ou político e nacionalidade.

Art. 2º - O Clube Campo Largo Futsal tem sede e foro judicial na Cidade de Campo Largo do Piauí, interior do Estado do Piauí e foi fundado em 11 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - O Clube Campo Largo Futsal tem por objetivo:

- a) Difundir a prática dos desportos amadores (futebol, basquete, vôlei, futsal e etc.) entre seus associados, proporcionando-lhes os meios ao seu alcance para o aperfeiçoamento físico, social e mental de acordo com as recomendações dos órgãos especializados;
 - b) Proporcionar aos sócios, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter desportivo e social;
 - c) Filiar-se a Federação ou similar de acordo com as recomendações legais;
 - d) O prazo de duração do Clube Campo Largo Futsal será indeterminado.



CAPITULO II

DOS PODERES DIRETIVOS

Art. 4º - A administração do clube constará de:

- a) Assembleia Geral;
 - b) Conselho Fiscal;
 - c) Diretoria.

Parágrafo Único - Os membros da administração não poderão receber qualquer remuneração.

CAPITULO III

DOS SOCIOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - O quadro social se comporá de sócios das seguintes categorias:

- a) Fundadores;
 - b) Contribuintes;
 - c) Amadores.

§ 1º - Será considerado sócio fundador, aquele que participar da Assembleia Geral e da Ata de fundação da entidade;

§ 2º - Para ser admitido como sócio contribuinte o candidato deverá ser apresentado por um sócio em pleno gozo de seus direitos e aceito pela Diretoria;

§ 3º - Será considerado sócio amador todo aquele convidado pela Diretoria pratique o futsal

oferecido pelo Clube em defesa da mesma.

Art. 6º - São direitos dos sócios:

- Frequentar as dependências da Clube e tomar parte das reuniões sociais e desportivas;
- Tomar parte da Assembleia Geral;
- Votar e ser votado, desde que seja sócio fundador;
- Fazer representações ao conselho e a Diretoria.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

- Respeitar o presente estatuto;
- Pagar pontualmente suas mensalidades;
- Apresentar, quando for solicitada carteira de identificação social;
- Zelar pela conservação material e das instalações da entidade.

CAPITULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral será constituída por sócios, quites com os cofres da entidade.

Parágrafo Único - As decisões da Assembleia Geral são soberanas sobre qualquer outras deliberações.

Art. 9º - A Assembleia Geral deverá reunir-se:

- Ordinariamente 01 (uma) vez por ano para deliberar sobre a prestação de contas a previsão orçamentaria, como também para deliberar sobre o relatório de atividades e o plano anual do clube, e, a cada 3 (três) anos para a eleição da Diretoria e o Conselho Fiscal;
- Extraordinariamente, por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou por requerimento de no mínimo um terço (1/3) dos sócios existentes em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10º - Na Assembleia Geral deverão ser tratados os assuntos de ordem do dia.

Art. 11º - A Assembleia Geral deverá ser divulgada pelo menos 15 (quinze) dias antes do evento.

Art. 12º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar em primeira convocação, com a maioria absoluta dos sócios existentes.

Art. 13º - Não havendo numero suficiente em primeira convocação será realizada a mesma em segunda convocação uma hora depois, com qualquer numero de sócios presentes.

Art. 14º - Compete a Assembleia Geral:

- Aprovar reformas no presente Estatuto;
- Deliberar sobre a compra de bens moveis e imóveis;
- Deliberar sobre a prestação de contas e previsão orçamentaria;
- Deliberar sobre a aprovação do relatório de atividades e plano anual do Clube;
- Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre os assuntos quando convocada.

§ 1º - Os sócios votarão declaradamente as questões julgadas nas Assembleias Gerais.

§ 2º - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Diretoria.

§ 3º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada por um terço dos sócios será presidida por um sócio eleito pelos presentes nesta Assembleia.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO DE PORTO-PIA
TENÉLIO SOLOVIOV AND JONES - TABELIÃO DE NOTAS, AVENIDA DIRETO DA LIBERDADE, 15326-1000-15
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
COPIA ESTATUTO EXTRAJUDICIAL DE PORTO-PIA
VERDADEIRO. FEZ-SELO SP/PI, 20/2/2021 11:33:02.
SELLO AG/44114-4M7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalestado



D. L. Eduardo S.

CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar mensalmente as contas e balancetes da Diretoria;
- b) Apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre os movimentos econômicos;
- c) Denunciar à Assembleia Geral erros administrativos;
- d) Reunir-se ordinariamente para tomar decisões;

§ 1º - O Conselho Fiscal deverá ser composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria.

§ 2º - Não poderá fazer parte do Conselho Fiscal os ascendentes, descendentes, cônjuges, irmãos, padrasto e enteados do Presidente do Clube.

CAPITULO VI DA DIRETORIA

Art. 16º - O Clube Campo Largo Futsal será administrada por uma Diretoria, órgão executivo do Clube, composto de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 1º Tesoureiro;

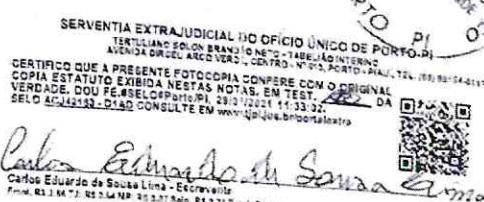
Paragrafo Único - As eleições deverão ser diretas e de voto secreto, obedecendo uma concordância de chapas eleitorais com a composição de acordo com o artigo 16º.

Art. 17º - A Diretoria fica investida, com restrições constantes deste Estatuto, de amplos poderes para praticar os atos de gestões e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, uma vez por mês (no mínimo);
- b) Extraordinariamente, sempre que preciso, mediante convocação do Presidente.

Art. 18º - Compete a Diretoria:

- a) Fazer cumprir as disposições deste estatuto;
- b) Renovar cargos de admissão, readmissão, e penalidade sobre sócios;
- c) Estipular o valor e promover a arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas;
- d) Organizar anualmente, durante o mês de Janeiro, o relatório, portando o balanço e demonstração de receita e despesas e as atividades do ano anterior, como também o plano anual do Clube.



Art. 19º - Compete ao Presidente:

- a) Representar o clube em julzo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, executando decisões;
- c) Solucionar casos urgentes, levando-se ao conhecimento da Diretoria;
- d) Executar todos os atos administrativos;
- e) Convocar a Diretoria.

Art. 20º - Compete a Vice-Presidente auxiliar o presidente e substituindo-o em todos os impedimentos.

Art. 21º Compete ao 1º Secretário:

- a) Lavra e subscrever os atos da Diretoria e Assembleias Gerais em livro próprio;
- b) Expedir e assinar, juntamente com a Presidência, as carteiras de identificação dos sócios;
- c) Manter em dia a correspondência do Clube.

Art. 22º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie pertencente ao clube;
- b) Responder pela responsabilidade, tesouraria, organização dos balancetes mensais e anuais;
- c) Emitir recibos;
- d) Efetuar pagamentos do clube;
- e) Depositar em nome do clube, em estabelecimento bancário as importâncias arrecadadas;
- f) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos financeiros;
- g) Providenciar cobrança de mensalidades atrasadas, bem como advertir os órgãos em atraso;
- h) Providenciar a arrecadação da receita do clube.

CAPITULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 23º- Todo processo eleitoral, as condições de votar e ser votado obedecerá às normas gerais aplicadas à sociedade civil.

Art. 24º - Atendida sempre a exigência de escrutínio secreto serão considerados eleitos os que alcançarem a maioria dos votos dos eleitores presentes.

Art. 25º - O mandato da Diretoria eleita não poderá exceder de 03 (três) anos.

CAPITULO VIII DAS HABILIDADES

Art. 26º – O sócio que infringir as disposições deste estatuto ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação.

Art. 27º - A pena advertência deverá ser escrita e aplicada pelo representante da Associação depois de aprovada pela Diretoria.

Art. 28º - A pena de suspensão será no máximo de 90 (noventa) dias e aplicada pela Diretoria.

Art. 29º - A pena de eliminação será aplicada pelo Presidente da Entidade depois de aprovada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 30º - O presente estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral, desde que seja proposta pela Diretoria ou por qualquer sócio quites com as mensalidades.

Art. 31º - O clube terá como símbolo uma carnaúba, no qual haverá a inscrição Clube Campo Largo Futsal.

Art. 32º - As cores oficiais do Clube serão o Branco, Verde e Azul.

Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "Ad Referendum" da Assembleia Geral.

Campo Largo do Piauí. de de

Jairo Soares Leitão
Presidente



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ÓFÍCIO ÚNICO DE PORTO-PI
TERCELIANO SOLOM BRANCO NETO - TABELIÃO INTERINO
SOLÓMON VIEIRA - CONTRO - N° 82, PORTO - PIAUÍ, TEL. (86) 951514131

TÉCNICO DE INVESTIGAÇÕES
AVENIDA DIRETO AR VERDE, CENTRO-Nº 62, PORTO ALEGRE
CERTIFICO QUE A PRÉSENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
COPIA ESTATUTO EXIBIDA NESTAS MARCHAS. EM TEST. *(Assinatura)*
DOU FE. SELCOPORTALPI, 28/3/2021 11:33:02Z
VERDADE. AG-14281-165 CONSULTE EM www1.pjus.br/portalelectro
SELO AG-14281-165 CONSULTE EM www1.pjus.br/portalelectro

Carlos Eduardo de Souza Lima - Escrivâncio
End: Rua 1447, Bairro: Centro, Cidade: Rio das Ostras, Estado: RJ 26560-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.068.919/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/04/2015

NOME EMPRESARIAL
CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOAO PEREIRA DOS SANTOS

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
64.148-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO LARGO DO PIAUÍ

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 8118-3672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021 às 23:16:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CAMPO LARGO FUTSAL

CNPJ: 30.068.919/0001-88
FILIADO A FEDERAÇÃO PIAUENSE DE FUTSAL

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL - CLF PARA O TRIÊNIO 2021-2024

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um (30-03-2021) as 09h30 horas, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, situado na Rua João Pereira dos Santos S/N, centro Campo Largo do Piauí-PI, com o intuito de realizar eleição da Diretoria do Clube Campo Largo Futsal, CNPJ: 30.068.919/0001-88, para o Triênio 2021-2024. Os presentes determinaram a seguinte ordem de encaminhamento dos trabalhos: (i) apresentação das chapas concorrentes; (ii) processo eleitoral da Diretoria. Procedeu-se, logo após a determinação da ordem do dia a chamada e constatou-se as presenças das seguintes pessoas: Jairo Soares Leitão, Flávia Soares de Oliveira, João Oliveira Filho, Marco Antônio Soares Leitão, Josué Carvalho Uchoa, Domingos Rodrigues de Oliveira Neto, Jaime Barbosa dos Santos, Jorge Luiz Silva Soares, Fabio Henrique Soares Leitão, Luciano Lopes Soares. Foi escolhido para presidir a Assembleia o Sr. Josué Carvalho Uchoa que logo nomeou para secretariar a Eleição, o senhor Fabio Henrique Soares Leitão. Após saudar a todos os presentes, o presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária e aberta a sessão, esclarecendo que a presente convocação tem como finalidade eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal do Clube Campo Largo Futsal para o Triênio 2021-2024. Em seguida o presidente apresentou a Chapa "Campo Largo Futsal Mais Forte", assim composta: Presidente: Jairo Soares Leitão, Vice-Presidente: Josué Carvalho Uchoa, 1º Secretario: Fabio Henrique Soares Leitão, 1ºTesoureiro: Flávia Soares de Oliveira. Dando continuidade e verificando a inscrição somente da Chapa "Campo Largo Futsal Mais Forte", o presidente colocou em pauta a maneira da eleição da Diretoria, o que foi decidido por unanimidade que seria por aclamação, por se tratar de uma única chapa concorrendo. A Chapa foi submetida à apreciação da Assembleia sendo eleitos para compor a Diretoria, as seguintes pessoas assim qualificadas: Presidente: Jairo Soares Leitão, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de identidade Nº 4.063.881 SSPPI e CPF: 904.348.973-53, Residente e domiciliado na Rua Olegário Lucas, S/N, Bairro Centro - Campo Largo Do Piauí, Vice-Presidente: Josué Carvalho Uchoa, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de identidade Nº 2.636.024 SSPPI e CPF: 047.073.593-70, Residente e domiciliado na Rua Morumbi 316 - Centro - Campo Largo Do Piauí, 1º Secretário: Fabio Henrique Soares Leitão, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de identidade Nº 8345035 SSPPI e CPF: 011.029.053-48, Residente e domiciliado na Rua Olegário Lucas, S/N, Bairro Centro - Campo Largo Do Piauí, 1º Tesoureiro: Flávia Soares de Oliveira, Solteira, portadora da Cédula de identidade Nº 2.503.030 SSPPI e





CAMPO LARGO FUTSAL

CNPJ: 30.068.919/0001-88
FILIADO A FEDERAÇÃO PIAUENSE DE FUTSAL

CPF:039.693.943-09, Residente e domiciliado na Quadra 27 Casa 02, Bairro Dirceu I, Teresina-Piauí, e Depois de fazer a apresentação da Diretoria eleita, o Presidente da Assembleia considerou eleita a Chapa "Campo Largo Futsal Mais Forte" para um mandato de três anos e em seguida deu posse à nova Diretoria. O Presidente pediu que fosse feita a leitura da ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, eu Fabio Henrique Soares Leitão, lavrei a presente Ata e assino com os demais. Campo Largo do Piauí -PI, 30 de março de 2021.

Jairo Soares Leitão
Jairo Soares Leitão
Presidente

Josué Carvalho Uchoa
Josué Carvalho Uchoa
Vice-Presidente

Fabio Henrique Soares Leitão
Fabio Henrique Soares Leitão
1º Secretario

Flávia Soares Oliveira
Flávia Soares de Oliveira
1º Tesoureiro

SÓCIOS PRESENTES

João Oliveira Filho Jaime Barbosa dos Santos
João Oliveira Filho Jaime Barbosa dos Santos

Marco Antônio Soares Leitão Jorge Luiz Silva Soares
Marco Antônio Soares Leitão Jorge Luiz Silva Soares

Domingos Rodrigues de Oliveira Neto Luciano Lopes Soares
Domingos Rodrigues de Oliveira Neto Luciano Lopes Soares



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL
CNPJ: 30.068.919/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:44 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **FCD3.79D0.EE6D.9496**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 117413572022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSUE CARVALHO UCHOA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE GOMES UCHOA e MARIA DE FATIMA CARVALHO UCHOA, nascido(a) aos 08/04/1991, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 2636024 SSP/PI, CPF 047.073.593-70.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:20 de 26/10/2022



117413572022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 117339872022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JAIRO SOARES LEITAO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de **WILMA SOARES LEITAO**, nascido(a) aos 27/01/1980, natural de PORTO/PI, documento de identificação 4063881 SSP/PI, CPF 904.348.973-53.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:48 de 26/10/2022



117339872022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 117341582022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **JOAO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA** e **MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 28/09/1987, natural de PORTO/PI, documento de identificação 2503030 DETRAN/PI, CPF 039.693.943-09.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:50 de 26/10/2022



117341582022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 124673142022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FABIO HENRIQUE SOARES LEITAO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de WILMA SOARES LEITAO, nascido(a) aos 16/10/1983, natural de PORTO/PI, documento de identificação 8245035 SSP/PI, CPF 011.029.053-48.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:13 de 11/11/2022



124673142022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.068.919/0001-88

Razão Social: CLUBE CAMPO LARGO FUTSAL

Endereço: RUA JOAO PEREIRA DOS SANTOS / CENTRO / CAMPO LARGO DO PIAUI / PI / 64148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

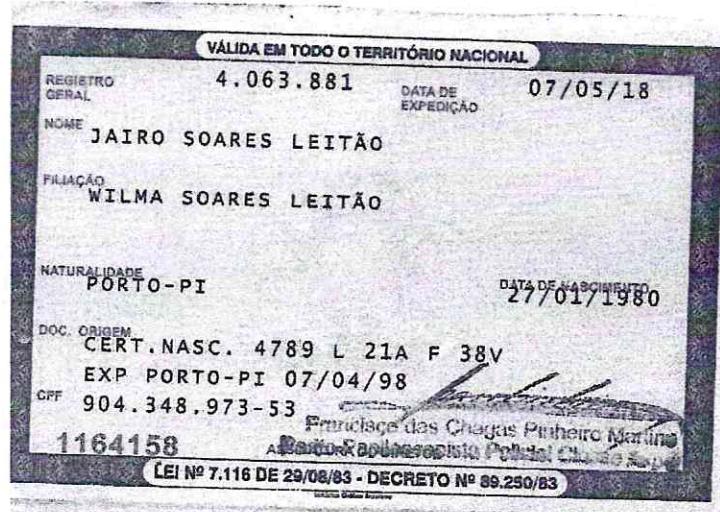
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2022 a 13/12/2022

Certificação Número: 2022111401111228249113

Informação obtida em 01/12/2022 10:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE NSA SRA DOS REMÉDIOS
AVENIDA DIRCEU ARCOVERDE N° 813, Centro, PORTO - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL RG EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. *Carlos Eduardo de Sousa Lima* DA VERDADE. DOU FÉ. PORTO 05/01/2021 14:21:47
SELO AAR01573 - J1Q1 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

Carlos Eduardo de Sousa Lima
CARLOS EDUARDO DE SOUSA LIMA - ESCRIVENTE
Fmd: R\$ 2,59 T.I: R\$ 0,52 MP: R\$ 0,06 Salto: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,43



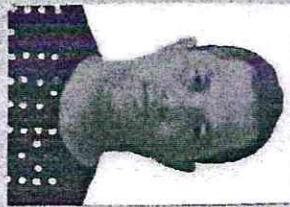
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE NSA SRA DOS REMÉDIOS
AVENIDA DIRCEU ARCOVERDE N° 813, Centro, PORTO - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL TÍTULO ELEITOR EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. *Carlos Eduardo de Sousa Lima* DA VERDADE. DOU FÉ. PORTO, 05/01/2021 14:21:59
SELO AAR01592 - 2KA2 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

Carlos Eduardo de Sousa Lima
CARLOS EDUARDO DE SOUSA LIMA - ESCRIVENTE
Fmd: R\$ 2,59 T.I: R\$ 0,52 MP: R\$ 0,06 Salto: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Fábio Henrique Soares Leitão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
NOME

8245035

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/08/2020

FÁBIO HENRIQUE SOARES LEITÃO

FEIACAO

WILMA SOARES LEITÃO

NATURALIDADE

PORTO - PI

DATA DE NASCIMENTO

16/10/1983

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO 7827 L 25 F 190

EXP. PORTO - PI 03/11/1983

CPF

011.029.053-48

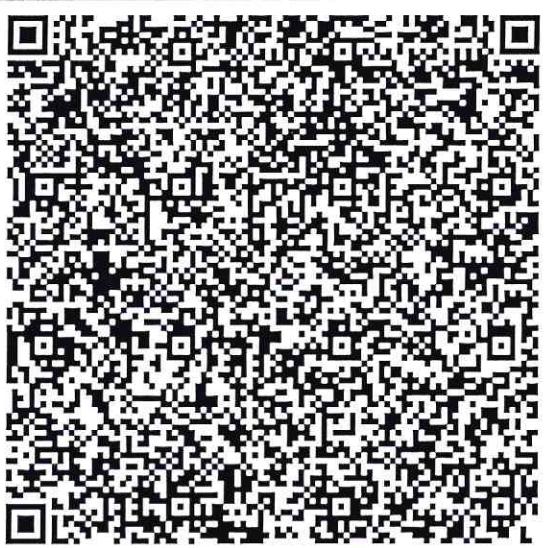
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI N° 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO N° 89.250/83





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

comunhão parcial de bens com a senhora Inês Corrêa de Oliveira Tapety Reis, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF nº 304.381.874-15, CI nº 928.930 SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua Henrique Capitulino, nº 74, Apt. 301, bairro Boa Viagem, em Recife (PE), CEP 51.111-210; KÁTIA MARIA TAPETY REIS BORBA, nascida em 21/11/1960, filha de Vicente de Paula Madeira Reis e Carolina de Freitas Tapety Madeira Reis, brasileira, funcionária pública aposentada, inscrita no CPF nº 246.642.944-68, CI nº 8.075.976 SDS/PE, casada sob o regime de separação total de bens com o senhor Paulo Marcos Pinto Borba, residentes e domiciliados na Rua Joaquima Carneiro da Silva, nº 167, bairro do Pina, em Recife (PE), CEP 51.011-490; e PAULA FRASSINETTI TAPETY REIS RIBEIRO, nascida em 13/07/1950, filha de Vicente de Paula Madeira Reis e Carolina de Freitas Tapety Madeira Reis, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF nº 168.558.254-00, CI nº 88.569 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 1824, Apt. 902, Ed. Place Vendome, Boa Viagem, em Recife (PE), CEP 51.111-000. Oeiras (PI), 17 de outubro de 2022. Oeiras-PI. Atenciosamente, Armando Oliveira Santos. Escrevente Substituto.

PP. 8017

A AJADE ENERGIA LTDA., inscrita sob o CNPJ N° 32.304.309/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP Nº D000714/19 - 010045/19, para o empreendimento COMPLEXO FOTOVOLTAICO SÃO MICHAEL, localizado na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

PP. 8019

A CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA, com C.N.P.J nº 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 257, zona rural do município de Campo Maior-PI torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação -LO nº: D0000765/2019, para atividade de Extração Mineral na localidade Mucambo município de Jatobá Piauí.

PP. 8020

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - 7º SR

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CODEVASF - 7º SR torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a renovação da Prorrogação de Licença de Instalação nº D000057/21, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Luzilândia, município de Luzilândia/PI.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO

Superintendente Regional-7ºSR

PP. 8021

CABRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS-SPE LTDA CNPJ- 47.136.485/0001-09, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na: Fazenda Lages/Cabrasil município de Brejo do Piauí-PI coordenadas geográficas 08°29'50,8"S e 42°48'19,00"W a reservar 186.193,80m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Canindé uso em irrigação.

LONGÁ PETRÓLEO LTDA-ME (Poso São Francisco) CNPJ- 22.750.998/0001-84, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na: Rua 13 de maio nº225 município de Alto Longá-PI coordenadas geográficas 05°15'01,77"S e 42°12'31,58"W a reservar 2.190,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Longá uso em outros usos.

A EBP - Empresa Brasileira de Pescados, CNPJ 12.306.847/0009-35, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação referente a atividade de Larvicultura de Camarão localizada na Estrada para Cajueiro da Praia - Lugar Sardim, Zona Rural, Cajueiro da Praia, Estado do Piauí.

PP. 8022

JOSÉ MÁRCIO DE MENDONÇA, CPF n.º 701.282.006-34, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Licenciamento Ambiental para implantação de Projeto Agrossilvipastoril em uma área de 506,5996 ha na Fazenda Chapada da Faveira, localizada na Zona Rural de Floriano-PI

PP. 8024.

CLUBO CAMPO LARGO FUTSAL EXTRATO DE ESTATUTO

É uma entidade sem fins lucrativos, fundado no dia 25/03/2015, com sede no Município de Campo Largo do Piauí e fórum no Município de Porto-Pi. Tem como objetivo difundir a prática dos desportos amadores (futebol, basquete, vôlei, futsal e etc.) entre seus associados, proporcionando-lhes os meios ao seu alcance para o aperfeiçoamento físico, social e mental de acordo com as recomendações dos órgãos especializados. Seu estatuto é composto de 33 artigos que regula todo o seu funcionamento. É composto pelos seguintes órgãos a) Assembleia Geral; b) Conselho Fiscal; e c) Diretoria. A Diretoria é composta de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro. Jairo Soares Leitão, Presidente.

PP. 8025

DISTRATO SOCIAL EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INTERESSADO: G. O CENTER - CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO PIAUI S/S LTDA.

CNPJ N° 09.366.016/0001-97

ENDEREÇO: Rua Taumaturgo de Azevedo nº 2286 / Sul, 2º Andar, Cobertura, Bairro Piçarra, CEP. 64.015-018, Teresina - Piauí

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Luis Carlos Feitosa Tajra

CPF(MF): 274.684.883-04

SÓCIO QUOTISTA: Carlos Eduardo Feitosa Tajra

CPF(MF): 655.947.203-59

OBJETO: DISTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CAPITAL SOCIAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DATA DO DISTRATO SOCIAL: 17/10/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.406/2002.

PP. 8026

A BRITAPLAN MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.846/0003-87, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, no dia 15/09/2022, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para Mineração (Extração e Beneficiamento de Diabásio/Aproveitamento de Pó de Rocha), na Gleba Água Boa-Data Matos, Zona Rural de Floriano. Conforme Processos DNPM/ANM nº 803.303/09; 803.304/09; 803.305/09; 803.306/09; 803.307/09; 803.308.112/14.

PP. 8027

PETROTUDO COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 02.438.322/0002-23 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação (LO) para Transportador Revendedor Retailista – TRR localizado na cidade de Uruçuí/PI, na Faz. Camberra I, s/n, Lote 01, zona rural, Cep 64.860-000.

PP. 8028